

## Programa Mesa Taubaté

### **O que é o Programa Municipal de Transferência de Renda Básica – “Mesa Taubaté”?**

O Programa Municipal de Transferência de Renda Básica veio substituir o anterior Programa de Repasse de Cesta Básica, como ação de transferência de renda, destinado ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou extrema vulnerabilidade social, onde através de um cartão magnético recarregado mensalmente às famílias realizam a aquisição de gêneros alimentícios e de primeira necessidade, dando autonomia para família comprar os itens de acordo com sua realidade.

### **Quem pode se cadastrar para participar do Programa?**

Podem se cadastrar para participar do Programa às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou extrema vulnerabilidade social, com pelo menos 01 integrante com idade mínima de 18 (dezoito) anos ou no caso de menores, desde que cessada a incapacidade civil; que comprovem residência no Município de Taubaté há, no mínimo, 3 (três) anos; e inserção no Cadastro Único do Governo Federal, com cadastro dentro de sua validade. São consideradas famílias em situação de vulnerabilidade aquelas com renda por pessoa de até meio (1/2) salário-mínimo e de extrema vulnerabilidade com renda por pessoa de um quarto (1/4) do salário mínimo.

### **Quais os documentos necessários?**

Documento de identificação pessoal dos integrantes familiares, ou certidão de nascimento dos integrantes menores, quando couber; b) carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada dos integrantes de 16 (dezesseis) anos de idade ou mais, em formato físico e/ou digital, este através da folha inicial e de contrato; c) comprovante de renda dos membros que auferirem qualquer tipo de renda, referente ao mês anterior ao da solicitação do cadastro; d) comprovante de endereço em nome de um dos integrantes da composição familiar, referente ao mês anterior ao da solicitação do cadastro; em casos de imóvel locado, o comprovante ou contrato de locação; e) comprovante de cadastramento no Cadastro Único, com cadastro dentro de sua validade. Apresentar ainda o número do Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal - CPF do responsável pelo benefício e Título de Eleitor ou, em substituição, certidão de quitação eleitoral do responsável pelo benefício.

### **Quem o Programa deve atender prioritariamente?**

O Programa Municipal de Transferência de Renda Básica deverá atender prioritariamente, na seguinte ordem: I - família com menor renda per capita; II - família chefiada por mulher; III - família com maior número de crianças e adolescentes; IV - família que tenha em sua composição pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa; V - família em situação de violência ou violação de direitos, mediante encaminhamento da rede socioassistencial; VI - família que tenha, na composição, crianças ou adolescentes que estejam sob medida de proteção ou medidas socioeducativas; VII - família monoparental; VIII - família composta por pessoa egressa do sistema prisional ou em situação de privação de liberdade; IX - pessoa em processo de superação da situação de rua, mediante encaminhamento da rede de atendimento socioassistencial; X - família que não esteja recebendo benefícios de outros programas de transferência de renda.

### **Como faço para me cadastrar no programa?**

Para se cadastrar, o munícipe deve, mediante agendamento prévio, passar por atendimento no Setor de Benefícios Sociais, localizado junto ao prédio do Cadastro Único, sito à Rua Pasqua

Scalzoto Pastorelli, nº 82, Jardim das Nações – Taubaté, munido dos documentos originais obrigatórios de segunda a sexta-feira das 8h00 às 16h00.

**Qual é o valor do benefício?**

Atualmente, o valor do benefício é de R\$ 188,00.

**Quando eu vou receber o benefício?**

Os beneficiários inseridos no Programa Municipal de Transferência de Renda Básica receberão mensalmente, no 5º (quinto) dia útil de cada mês, a recarga no cartão magnético ou eletrônico.

**Por quanto tempo posso receber o benefício?**

A família beneficiária do Programa Municipal de Transferência de Renda Básica, a cada 6 (seis) meses, deverá passar por avaliação e recadastro. O não comparecimento à avaliação e recadastro implicará no desligamento do Programa.

**É possível renovar o benefício?**

Sim, a lei que instituiu o Programa Municipal de Transferência de Renda Básica prevê a possibilidade de recadastramento do benefício. Para isso, a família deve comparecer para atendimento no último mês de sua vigência para possível renovação, tal atendimento será realizado mediante data previamente agendada, caso não passe pelo atendimento, o ciclo será encerrado após o 6º mês.

**Em quais estabelecimentos posso utilizar o cartão do benefício?**

O cartão pode ser utilizado em estabelecimentos credenciados e podem ser consultados pelo link <https://mesataubate.com.br/credenciados/>

**Posso solicitar o credenciamento de novos estabelecimentos?**

Sim. Para solicitar o credenciamento de um novo estabelecimento o município deve entrar em contato com a empresa através do telefone que consta no verso do cartão (11) 94571-1989 ou no endereço da empresa situada na Rua Doutor Souza Alves, 760 – Centro.

**Se não utilizei todo o valor do benefício no mês, eu perco essa diferença?**

Não, os créditos do benefício são cumulativos. Porém a ausência de movimentação financeira no valor do benefício por prazo superior a 60 (sessenta) dias, ensejará na suspensão da recarga mensal do benefício.

**Ainda tenho dúvidas sobre o funcionamento do programa, onde posso me informar mais sobre ele?**

Para maiores informações, os municíipes podem procurar o Setor de Benefícios Sociais, localizado junto ao prédio do Cadastro Único, sito à Rua Pasqua Scalzoto Pastorelli, nº 82, Jardim das Nações – Taubaté, ou pelo telefone (12) 3635-1605 que é Whatsapp.